



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-8800

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – São Paulo

LEI N.º 1.042 - DE 08 DE JUNHO DE 2011.
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para realizar disponibilização de imóvel ao FMHIS, nos termos que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado transferir o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande abaixo descrito ao FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

a) Local: Bairro Barreiro dos Pereiras – 261,40 m² - declarado de utilidade pública pelo decreto 019 de 24 de maio de 1994, alterado pelo decreto nº 18, de 1º de junho de 2011.

§1º - O imóvel será destinado à construção de habitação de interesse social em benefício de família a ser designada pelo FMHIS.

§2º - Posteriormente referido imóvel será doado a família beneficiária mediante o estabelecimento de algumas restrições de uso, vedada sua revenda.

Art. 2º - As despesas, com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura